Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 2.460, DE 24 DE ABRIL DE 2.018.

"Denomina MARGINAL PRINCESA DO MOGI

Via Pública que menciona e dá outras providências".

MITUO TAKAHASI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Passa a denominar-se MARGINAL PRINCESA DO MOGI a atual Rua "frente ao Rio Mogi Guaçu", localizada no Parque Mogi e constante do mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º. – O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.R. e afixe-se no local de praxe.

Barrinha, 24 de abril de 2.018

MITUO TAKAHASI

Prefeito Municipal